

FR.2020.1074

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

A/C: V. Ex. JOSE CARLOS DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ESCRIVÃO JOÃO LEMOS, 37, CENTRO -MG

35190-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Utilização de saldos relativos à correção do IPCA do recurso no âmbito do PG-31 para a execução de obras.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-

31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

A **Fundação Renova** vem, em atenção ao relatório elaborado pelo BDMG, aprovar o ajuste de pleito para execução das obras de esgotamento sanitário da sede de Iapu, no valor de R\$ 189.691,07, referente à correção do IPCA.

Considerando que a correção do IPCA poderá sofrer alterações para mais ou para menos, o município será responsável por custear a diferença, caso o valor corrigido do IPCA estiver inferior a R\$ 189.691,07 no momento da utilização.

O valor teto para ações de esgotamento sanitário aprovado para Iapu na Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é R\$ 5.672.391,69. A partir da aprovação da Fundação Renova para o uso da correção do IPCA, o novo valor disponível para ações de esgotamento sanitário será **R\$ 5.862.082,76**

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário eram:

- R\$ 5.572.391,69: Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (Deliberação CIF nº 269, de 28 de março de 2019);
- R\$ 100.000,00: Aquisição de terreno para implantação de estação de tratamento de esgoto (Deliberação CIF nº 269, de 28 de março de 2019);

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 5.762.082,76**: Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- R\$ 100.000,00: Aquisição de terreno para implantação de estação de tratamento de esgoto (Deliberação CIF nº 269, de 28 de março de 2019);

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Bruna Buldrini Filogônio Silva
D5732C72360C4DC...

FUNDAÇÃO RENOVA

BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA
COORDENADORA PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL